



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 01 – PL 302 de 2018, 20.06.18

(a)

Karlos Inácio de Andrade

Assistente Parlamentar

SGP-22

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 20 JUN 2018
Const., Justiça e Cidadania,
Pol. Urb., Meio Ambiente e Defesa do Consumidor,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento,
 PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

21 JUN 2018


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE AVALIAÇÃO PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 22/06/2018 ÀS 13 h
POR Doi

SAÍDA: AS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data, Processo 13-24 rubricados sob
Folhas de nºs 23-24 em 02/07/18

BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Bruno Lucchetta
RF 11.455

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 302/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

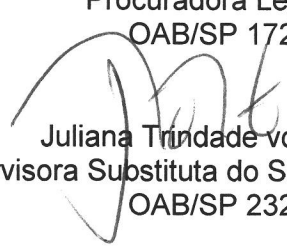
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 22.

São Paulo, 26 de junho de 2018.


Camila Moraes Cajuiba Garcez Marins
Procuradora Legislativa
OAB/SP 172.690


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora Substituta do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

Bruno Lucchetta
RF 11.455

TIPO:

TITULO:

NOME: IZAIAS WINGTER

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO

MODULO CHAVE

PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 02/07/18 às 18 h00
RF [assinatura]
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

CEURO FAYENE

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 04 / 07 / 2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 10/07/2018 AO 14 HS
POR Bio
SAÍDA 11/07/18 ÀS 15 H @ ASS: Bio

Segue 10 untado S, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha(s)
nº 25 a 32 Em 03/12/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

RF. 1.128 - SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do Proc.
Nº 302 de 2018
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
R. 11.328 - SGR 12

São Paulo, 11 de julho de 2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0302/2018, de autoria do nobre Vereador Reis:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Parque Vila Sílvia – Izaias Wingter) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Parque) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0302/18 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 04.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 26 do Proc
Nº 302 de 2018
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
R.F. 11.328 - SGP 12

CÓPIA

São Paulo, 18 de julho de 2018.

Ofício SGP-12 nº 376/2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 302/2018**, de autoria do Vereador Reis que "ALTERA PARA PARQUE VILA SÍLVIA - IZAIAS WINGTER A DENOMINAÇÃO DO PARQUE VILA SÍLVIA, SITUADO NO BAIRRO VILA SÍLVIA, PREFEITURA REGIONAL DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (SITUADO NA EXTENSÃO DAS RUAS CARLOS BARBOSA E ARATIBA)".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

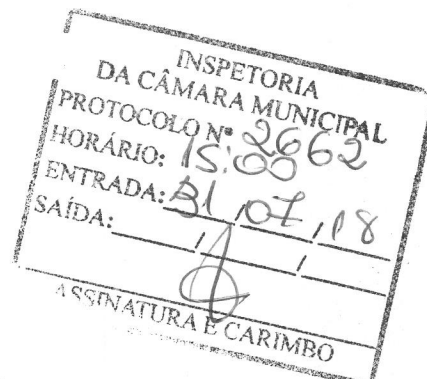
MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 4 e 5.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

RECEBIDO
SGM/ATL

31/07/18
Albertino Florentino de Souza
R.F. 793.092.5



Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4746 - ccj@camara.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 30

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 498/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 376/2018

Folha n° 27 do Pro.
N° 302 de 20 18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
R. 11.328 - SGP. 12

DOCREC

891/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei n° 302/18, de autoria do Vereador Reis, que altera para Parque Vila Sílvia – Izaias Wingter a denominação do Parque Vila Silvia, situado no bairro Vila Sílvia - Prefeitura Regional da Penha, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

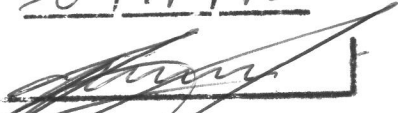
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/jgc
Resp 302-18

A Comissão de:
CCJ
30.11.18


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300



Folha nº 28 do Proc
Nº 302 de 20 18
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
R. 11.328 - SCS 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPLAN-1 - Divisão Técnica de Planejamento
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SVMA/DEPLAN-1 Nº 011204119

São Paulo, 20 de setembro de 2018

Informação Técnica nº 220/DEPLAN-1/2018

DEPLAN-1

Sra. Diretora em exercício

Em atendimento ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II nº 10042793 (10042793), que solicita subsídios quanto à sanção ou veto do Projeto de Lei (PL) nº 302/18, que objetiva alterar para Parque Vila Sílvia - Izaias Wingter a denominação do Parque Vila Sílvia, situado na Subprefeitura da Penha, tenho a informar o que segue:

De acordo com a Lei Municipal nº 14.454/2007, que trata sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, em seu art. 7º, Parágrafo Único, *só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.*

Neste caso, apesar da Justificativa - PL 0302/2018 (10027872) apontar feitos realizados pelo Sr. Izaias Wingter ao bairro, não são assinalados feitos ambientais ou especificamente ao Parque Vila Sílvia que abonem a alteração de denominação.

Desta forma, ratifico a Informação SVMA/DEPAVE-5 Nº 010479816, com óbice quanto a sanção do PL 302/18.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Habermann, Especialista**, em 20/09/2018, às 14:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011204119** e o código CRC **04F4B2BE**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000944-6

SEI nº 011204119

Matéria PL 302/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=177725>.



Folha nº 28 do Proc
Nº 302 de 2018
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 11.328 - SEP 12

fls. 34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPLAN-1 - Divisão Técnica de Planejamento

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SVMA/DEPLAN-1 Nº 011370862

DEPLAN - G
Sra Diretora

Em atenção a solicitação SEI 010792739 feita pelo DEPAVE 5, encaminhamos informação elaborada pelo Geog. Mateus Habernann que acolhemos. Nela consta esclarecimentos de que somente poderão ser homenageadas com seus nomes, designando próprios municipais, personalidades que possuam vínculos com o logradouro, dentre outras condições, conforme dispõe a Lei Municipal nº 14.454/2007; situação que não ocorre no caso em questão.

Acrescentamos, também, que o mencionado parque está localizado no Setor 130 e Quadra 187 do Distrito Cangaíba, pertencente ao território da Prefeitura Regional da Penha (PR-PE). No Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE), ele encontra-se apontado no Mapa 05 e Quadro 07 (anexos à Lei Municipal nº 16.050/2014) com o código PQ_PE 03, denominação "Vila Silvia Fase 1", categoria "urbano" e situação "existente". Criado por meio do Decreto Municipal nº 50.887 de 28/09/2009, tem como processo administrativo o PA 2008 – 0.298.923-0.

Através do Mapa Digital da Cidade de São Paulo, acessado através do portal do GeoSampa, identificamos que a área do Parque Municipal Vila Silvia está inserida no "Conjunto Habitacional Cangaíba A", classificado no HabitaSampa como "Loteamento Irregular", tratado no PA nº 2013 – 0.249.271-0. Seu aruamento foi aprovado com número de Planta ARR 4889.

Sugerimos, caso seja necessário para instrução deste expediente: consulta ao PA nº 2008 – 0.298.923-0 de criação do mencionado parque, bem como ao DEPAVE 1 para complementação de informações.

É o que temos a informar.

São Paulo, 26 de setembro de 2018

Arq.ª Teresa Maria Emídio
Diretora em Exercício
RF 532.348.7
SVMA / DEPLAN – 1



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Maria Emidio, Arquiteta**, em 27/09/2018, às 16:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011370862**
e o código CRC **8E6B5F11**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000944-6

SEI nº 011370862



Folha nº 30 do Proc
Nº 302 de 2018
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 11.328 - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPAVE-5 - Divisão Técnica de Gestão de Parques
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SVMA/DEPAVE-5 Nº 012370111

São Paulo, 06 de novembro de 2018

DEPAVE-G

Senhor Diretor

Apesar da Justificativa - PL 0302/2018 (10027872) apontar feitos realizados pelo Sr. Izaias Wingter ao bairro, não são assinalados feitos ambientais ou especificamente ao Parque Vila Sílvia que abonem a alteração de denominação.

Desta forma, reiteramos a Informação desta Divisão SEI (010479816), com óbice quanto a sanção do PL 302/18.

Atenciosamente.

ENG. AGRON. CAROLINE NOGUEIRA
Respondendo pelo Expediente do DEPAVE-5
DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nogueira, Diretor Substituto**, em 08/11/2018, às 15:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012370111**
e o código CRC **C97FD5AA**.



Folha nº 31 do Proc. fls. 37
Nº 302 de 2018
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P. 11.328 - SGP.12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/DEPAVE - Departamento de Parques e Áreas Verdes
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Informação SVMA/DEPAVE Nº 012487365

SVMA-G/AJ

Senhor Procurador Chefe,

Restituímos o presente, instruído com as informações do a Divisão Técnica de Gestão de Parques, informação 012370111, para prosseguimento.

São Paulo, 09 de novembro de 2018

Engº Fábio de Alencar Lório
DIRETOR
DEPAVE-G



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Alencar Lório, Diretor de Departamento**, em 09/11/2018, às 18:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012487365** e o código CRC **FD6146AE**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000944-6

SEI nº 012487365

Matéria PL 302/2018. Documento digitalizado e autenticado por MARCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=177725>.



Folha nº 32 do Protocolo nº 32 de 2018 fls. 38
Márcia Yoshimi Taniguchi/Hosi
R.T. 11.328 - SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
SVMA/AJ - Assessoria Jurídica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 012511143

São Paulo, 12 de novembro de 2018

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Procuradora,

Em atendimento ao solicitado por V.S.^a, sob o SEI nº 010579285, retornamos o presente com as manifestações do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, sob o SEI nº 012487365, 011370862, bem como as orientações e informações do Departamento de Planejamento Ambiental - DEPLAN, sob o SEI nº 011204119, 011370862, as quais acolho.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2018, às 17:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012511143** e o código CRC **AA2BBDC1**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000944-6

SEI nº 012511143

Matéria PL 302/2018. Documento digitalizado e autenticado por MÁRCIA YOSHIMI TANIGUCHI HOSI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=177725>.